

MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 21 DE MARÇO DE 2022

2.1.18. REGISTO N.º 76.545/2021 – "P044/2022 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE MINDE - TROÇO ENTRE O KM 75+875 E O KM 79+650"--------- No seguimento do processo registado sob o n.º 76.545/2021, da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos, a anexar projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe, foram apresentados o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, instruídos com uma informação, datada de 10 de março em curso, do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, fixando-se o preço base em 3.184.130,36 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de 365 dias e a referir, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se nos custos médios unitários, resultantes de procedimentos anteriores para empreitadas da mesma natureza. ---------- (Aprovado em minuta) ---------- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO APRESENTADO; ------SEGUNDO – VALIDAR A FIXAÇÃO/JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO BASE;-----TERCEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), EM VIRTUDE DO MAU ESTADO DA VIA EM CAUSA; ------QUARTO – APROVAR O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E O CADERNO DE ENCARGOS APRESENTADOS; ------QUINTO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO (QUE PRESIDIRÁ), O TÉCNICO SUPERIOR PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS, RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA E COMO MEMBROS SUPLENTES OS TÉCNICOS SUPERIORES EVA MARGARETE DA SILVA REIS E JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA; -----SEXTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS), OS TRABALHADORES AFETOS AO SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

| EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS |
|--|
| POSSIBILITA REALIZAR |
| MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, |
| NOS TERMOS DA ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º, DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE |
| FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO), |
| AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL , PARA ASSUNÇÃO DOS |
| COMPROMISSOS PLURIANUAIS |
| A Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo, apresentou a declaração que se |
| reproduz na íntegra: "Foi com muito agrado que finalmente se vê ser incluído nesta OT o |
| Projeto de Requalificação da Estrada de Minde |
| Se é verdade que o concelho de Alcanena dispõe de uma estrada com bom piso, um percurso |
| pedonal e ciclável que termina no limite do Concelho de Ourém (Vale Alto – Minde), também |
| é verdade que a cidade de Fátima, a cidade da Paz, altar do mundo, que recebe anualmente entre |
| 6 e 7 milhões de turistas, dispõe de estrada com bom piso, ciclovia e percurso pedonal apenas |
| na entrada da cidade, desde a rotunda sul até à rotunda de Torres Novas, no limite do |
| Perímetro Urbano da Cidade de Fátima e os últimos 7 km que são da responsabilidade do |
| Município de Ourém, como diz o documento e atestam as fotos, não têm quaisquer condições |
| de circulação viária, pedonal e/ou ciclável em segurança |
| Pela necessidade e urgência desta obra, não se compreende que o projeto seja faseado, sendo |
| aqui apresentado apenas a fase correspondente aos primeiros 4 km. No concelho existem |
| centenas de km de estrada; poucas têm o fluxo rodoviário e pedonal que esta tem e poucas |
| representam o desenvolvimento e enriquecimento que esta representa, não apenas para Fátima, |
| mas para todo o concelho. Por isso, esta obra deve ser considerada prioritária e o município |
| deve enquadrar o esforço financeiro necessário para a sua reabilitação na totalidade no mais |
| curto espaço de tempo possível." |
| Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município |
| de Ourém |
| A Chefe da Divisão, |